



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**  
**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO ALVORADA**

---

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR no Município de Amajari, com prioridade para a Serra do Tepequém, Comunidade Indígena Três Corações e Vila Trairão, e dá outras providências.  
Autor: Rodrigo Lima da Silva

O Vereador **RODRIGO LIMA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete á apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica disciplinado no Município de Amajari o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, cadastradas, autorizadas e/ou homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente.

**Art. 2º** Esta Lei tem como finalidade ampliar a cobertura de sinal de telefonia móvel, internet e demais serviços de telecomunicações, especialmente nas seguintes localidades prioritárias:

I – Serra do Tepequém, em razão de sua relevância turística, econômica e social para o Estado de Roraima;

II – Comunidade Indígena Três Corações, visando garantir inclusão digital, acesso à educação, saúde e segurança;

III – Vila Trairão, para assegurar comunicação adequada à população local.

**Art. 3º** A instalação da infraestrutura prevista nesta Lei reger-se-á pelos princípios:

I – do interesse público e social;

II – da inclusão digital;

III – do desenvolvimento econômico e turístico;

IV – do respeito às comunidades indígenas e à legislação ambiental;

V – da observância à Lei Federal nº 13.116/2015 (Lei Geral de Antenas).

**CAPÍTULO II**

**DA PRIORIDADE DE IMPLANTAÇÃO**

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com:

"O FUTURO NASCE AGORA

Palácio João Da Silva Carneiro

Avenida Tepequém, S/Nº, Centro, Amajari-Roraima | CEP: 69.343-000

E-mail: Ver.rodrigoalvorada@hotmail.com | Redes sociais @rodrigo.alvorada

Cel | Whatsapp : (95) 98107- 8713





**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**  
**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO ALVORADA**

---

- I – o Governo do Estado de Roraima;
- II – a União;
- III – empresas prestadoras de telecomunicações;
- IV – instituições públicas e privadas;

para viabilizar a instalação de torres, antenas e demais equipamentos de telecomunicações nas localidades prioritárias.

**Art. 5º** A implantação na Serra do Tepequém deverá observar:

- I – a preservação ambiental;
- II – o mínimo impacto visual e urbanístico;
- III – a manutenção da atividade turística local.

### CAPÍTULO III

#### DO CADASTRO E LICENCIAMENTO

**Art. 6º** A instalação da infraestrutura de suporte para ETR ficará sujeita ao prévio cadastramento ou licenciamento perante o Município, conforme a legislação federal vigente e normas da Anatel.

**Art. 7º** Nos casos de instalação em áreas indígenas, a implantação deverá observar a legislação específica e consulta aos órgãos competentes.

### CAPÍTULO IV

#### DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

**Art. 8º** Compete ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do cumprimento desta Lei.

**Art. 9º** O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação federal e municipal.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Rodrigo Goulfortada, visa regulamentar e incentivar a instalação de infraestrutura de telecomunicações no Município de Amajari/RR, especialmente em áreas estratégicas como a Serra do Tepequém, importante polo turístico do Estado; a Comunidade Indígena Três Corações; e a Vila Trairão.

A ausência ou precariedade de sinal telefônico e internet nessas localidades compromete o turismo, a segurança pública, o atendimento em saúde, a educação e o desenvolvimento econômico.



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI  
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO ALVORADA**

---

Na Serra do Tepequém, por exemplo, a falta de comunicação prejudica turistas, empreendedores e moradores, dificultando inclusive atendimentos de emergência.

Nas comunidades indígenas e vilas mais afastadas, a conectividade é essencial para inclusão social e acesso a políticas públicas.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representará importante avanço para o desenvolvimento do Município de Amajari.

Amajari/RR, 24 de abril de 2026.

---

**RODRIGO LIMA DA SILVA**  
**Vereador do Município de Amajari**  
**Partido Progressistas**

**VEREADOR**  
**RODRIGO**  
**ALVORADA**